

*Estado de Rondônia*  
**Câmara Municipal de Alto Paraíso - R**

*Poder Legislativo*  
**RESOLUÇÃO N.º 142/02**  
DE DE DE 2002

**PUBLICADO**

EM 05/11/02

**Dispõe:** "*constituir uma Comissão de Investigação e Processante de Vereadores, e dá outras providências*".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO, aprovou e EU, Miguel Aparecido Facundo, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte:

## **Resolução**

**Art. 1º** – Fica constituído uma **Comissão de Investigação e Processante**, na forma do Inciso IV do Art. 50º do Regimento Interno, conforme parágrafo único do Art. 222 do Regimento Interno, conduza dentro das normas legais as investigações, e processe o Senhor Prefeito Municipal, pelas denúncias apresentada pelo cidadão "Valerin Maia" a esta Edilidade e recebida por maioria absoluta do Plenário, na forma do Inciso II do Art. 5º do Decreto de Lei nº201/67, conduzindo os procedimentos até a Sessão final de julgamento, e se for o caso seja cassado definitivo o mandato do Senhor Prefeito Municipal.